Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 086/2010 Erechim, 22 de Junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 082/2010, que Desafeta parte da área verde 01 do Loteamento Social Paiol Grande I e área verde 02 do Loteamento Social Paiol Grande II, e afeta área remanescente 01.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 082/2010.

Desafeta parte da área verde 01 do Loteamento Social Paiol Grande I e área verde 02 do Loteamento Social Paiol Grande II, e afeta área remanescente 01.

Art. 1.º É desafetada da destinação específica e transferida para o patrimônio disponível do Município as seguintes áreas:

I – Parte da Área Verde 01 do Loteamento Social Paiol Grande I, localizada no lado par da Rua Augusto José Conte, distante 25,00 metros da esquina formada pela Rua Augusto José Conte e pela Rua Anselmo Parmegiani, com área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 35,00 metros, com a Rua Augusto José Conte, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 35,00 metros, com parte da mesma Área Verde 01, Remanescente; a Leste, na extensão de 100,00 metros, sendo 75,00 metros, com parte da mesma Área Verde Remanescente 01, e 25,00 metros, com o Lote n.º 03 da Quadra 14; a Oeste, na extensão de 100,00 metros, com os Lotes n.º 01 ao 10 da Quadra 13, conforme Matrícula n.º 38.897 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, visando à construção de um ginásio poliesportivo para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande e das entidades existentes no bairro;

II – Área Verde 02 do Loteamento Paiol Grande 02, localizada no lado par da Rua Nadir Santin, formando esquina com a Rua "J", com área de 347,75m² (trezentos e quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 26,75 metros, com o Lote n.º 13 da Quadra 3; ao Sul, na extensão de 26,75 metros, com a Rua "J"; a Leste, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Nadir Santin, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 13,00 metros, com a área remanescente 3, atual Loteamento Amanhecer, conforme Matrícula n.º 38.573 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, visando à construção de unidade habitacional.

Art. 2.º Fica desmembrada a área remanescente 01 e afetada como área verde 01, a área localizada no lado ímpar da Rua João Batiston, fundos, estando a mesma no final da Rua Carmelindo Girardello, com área total de 3.849,00m² (três mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 22,50 metros, confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra 1, na extensão de 15,00 metros, com Rua "A" e na extensão de 22,50 metros, com o Lote n.º 01 da Quadra 2 do Loteamento Renascer; ao Sul, na extensão de 60,00

metros, com a Área Remanescente; a Leste, na extensão de 64,15 metros, com a Chácara n.º 68; a Oeste, na extensão de 64,15 metros, com a Chácara n.º 70, conforme Matrícula n.º 53.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar área para construção de unidade habitacional, tendo em vista a necessidade de realocar uma família que habita em área onde está sendo construída as paralelas da BR 153.

A outra finalidade dessa desafetação é possibilitar a construção de um ginásio poliesportivo para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande e das entidades existentes no bairro, por se tratar de uma demanda do Orçamento Participativo.

O Município de Erechim está aderindo ao Programa Mais Educação, do Governo Federal, que tem por objetivo aumentar a oferta educativa nas escolas públicas, por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como: acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. Essas atividades serão realizadas no turno inverso ao que o aluno frequenta o ensino regulamentar, sendo que uma das nossas principais carências, para a execução do referido Programa, são ginásios disponíveis que fiquem localizados perto das Escolas, evitando assim os riscos e os custos de transportes de alunos.

Salientamos que a Escola Paiol Grande já possui um ginásio, porém, este tem todos os horários preenchidos com atividades escolares, não podendo suportar as atividades do Programa Mais Educação. Além disso, o ginásio que será construído será disponibilizado, também, à comunidade do bairro Paiol Grande e arredores para realização de atividades de esporte e lazer. Cabe destacar que, atualmente, a Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande possui um termo de concessão de uso e administração do ginásio da Escola Paiol Grande, porém sua vigência encerra em julho deste ano, pois a última prorrogação de prazo foi feita por 90 (noventa) dias contados a partir de 27 de abril de 2010.

Cabe destacar, também, que o meio ambiente não sofrerá nenhum prejuízo, pois a área verde desafetada está sendo compensada por área próxima com mata nativa, respeitando as diretrizes e normas ambientais vigentes.

Diante do exposto, contamos como o apoio e deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal para a matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal